

RAFAELEN DO  
SOCORRO  
BITENCOURT  
DA  
COSTA:68081  
014268

Assinado de forma  
digital por  
RAFAELEN DO  
SOCORRO  
BITENCOURT DA  
COSTA:6808101426  
8  
Dados: 2017.10.30  
17:32:03 -03'00'

## **CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00037**

Tendo examinado o Edital, nós, a firma SUPERLUZ Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n.º 05.275.343/0001-82, com sede à TV. DAS MERCEDES, 228. SÃO BRAZ/BELÉM PA. CEP: 66.063.000, neste ato representado pelo sócio ANTONIO DE ABREU LOBÃO, empresário, RG. 150275-SSP/PA; CPF. 117.121.982-20, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui como seu Representante o Senhor FAUZE MOREIRA SOUSA, RG. 2633545 SSP/PA; CPF. 292.244.202-06, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL. RESIDENTE NA RUA CEL. JOSÉ DO Ó, 1267 – MOSQUEIRO/BELÉM PARÁ, a quem confere amplos poderes para junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU** para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00037** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Belém, 20 de Setembro de 2017

**Cartório**  
Queiroz Santos

**ANTONIO DE ABREU LOBÃO**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CPF: 117.121.982-20  
RG: 150275-SSP/PA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ANTONIO DE ABREU LOBAO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**150275 SSP/PA**

CNPJ  
**117.121.982-20**

DATA NASCIMENTO  
**01/08/1959**

FILIAÇÃO  
**JOAO LOBAO DA SILVEIRA**  
**MARIA MADALENA DE ABRE**  
**U LOBAO**

PERMISSÃO  
**B**

ACC  
**B**

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**00536615549**

VALIDADE  
**18/03/2019**

1ª HABILITAÇÃO  
**06/07/1986**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
855269892



PROIBIDO PLASTIFICAR  
855269892

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BELEM, PA**

DATA EMISSÃO  
**20/03/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR

09683803024  
PA234681500

DETRAN-PA (PARA)  
Confere com o Original.  
Autentico e dou fé.

Belém, **08 NOV. 2016**

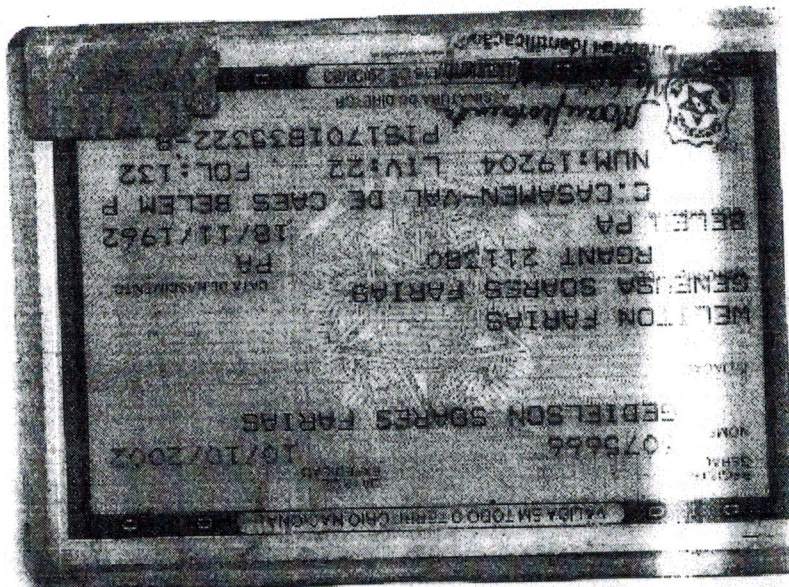
ANA CELESTINO  
Escr. de Registro do Para

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Série: H  
Nº **009.995.721**



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*



## **Declaração de habilitação**

A  
Prefeitura Municipal de Moju

Att.

Pregoeiro

Ref.: Pregão Presencial Nº 9/2017-00037

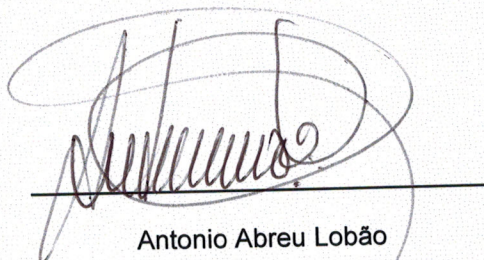
Prezado Senhor,

Pela presente, declaro que, a empresa Superluz Comércio e Serviços Ltda, 05.275.343/0001-82, sediada na Tv. Das Mercedes, 228.

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial **SRP Nº 9/2017-00037**

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

Belém, 25 de Setembro de 2017



Antonio Abreu Lobão

117.121.982-20





## CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                                        |                      |                        |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: SUPER LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                           |                      |                        |                                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                               |                      |                        |                                     |
| NIRE<br>15200813041                                                                                            |                      | CNPJ<br>05275343000182 |                                     |
| Situação<br>REGISTRO ATIVO                                                                                     | Status<br>SEM STATUS | ME ou EPP<br>Não       |                                     |
| Solicitações<br>LISTAR TODOS OS ATOS, 05275343000182, 15200813041                                              |                      |                        |                                     |
| Observações<br>CERTIFICAMOS QUE, ATE A PRESENTE DATA OS ATOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA SÃO OS ABAIXO MENCIONADOS. |                      |                        |                                     |
| Arquivamento(s) posterior(es) (ao ato constitutivo)                                                            |                      |                        |                                     |
| Ato                                                                                                            | Número               | Data                   | Descrição                           |
| 002                                                                                                            | 20000414563          | 02/12/2014             | ALTERAÇÃO                           |
| 021                                                                                                            | 20000392777          | 26/05/2014             | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS |
| 021                                                                                                            | 20000392777          | 26/05/2014             | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS |
| 021                                                                                                            | 20000346602          | 18/04/2013             | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS |
| 021                                                                                                            | 20000346602          | 18/04/2013             | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS |
| 021                                                                                                            | 20000278724          | 13/07/2011             | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS |
| 021                                                                                                            | 20000278724          | 13/07/2011             | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS |
| 002                                                                                                            | 20000115369          | 09/09/2005             | ALTERAÇÃO                           |
| 002                                                                                                            | 20000088563          | 24/06/2004             | ALTERAÇÃO                           |
| 002                                                                                                            | 20000061931          | 23/07/2003             | ALTERAÇÃO                           |
| 001                                                                                                            | 15200813041          | 05/09/2002             | CONSTITUICAO/CONTRATO               |

Certidão Específica Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e cetificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão.  
Código de Validação:

BELEM 19 de Junho de 2015







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

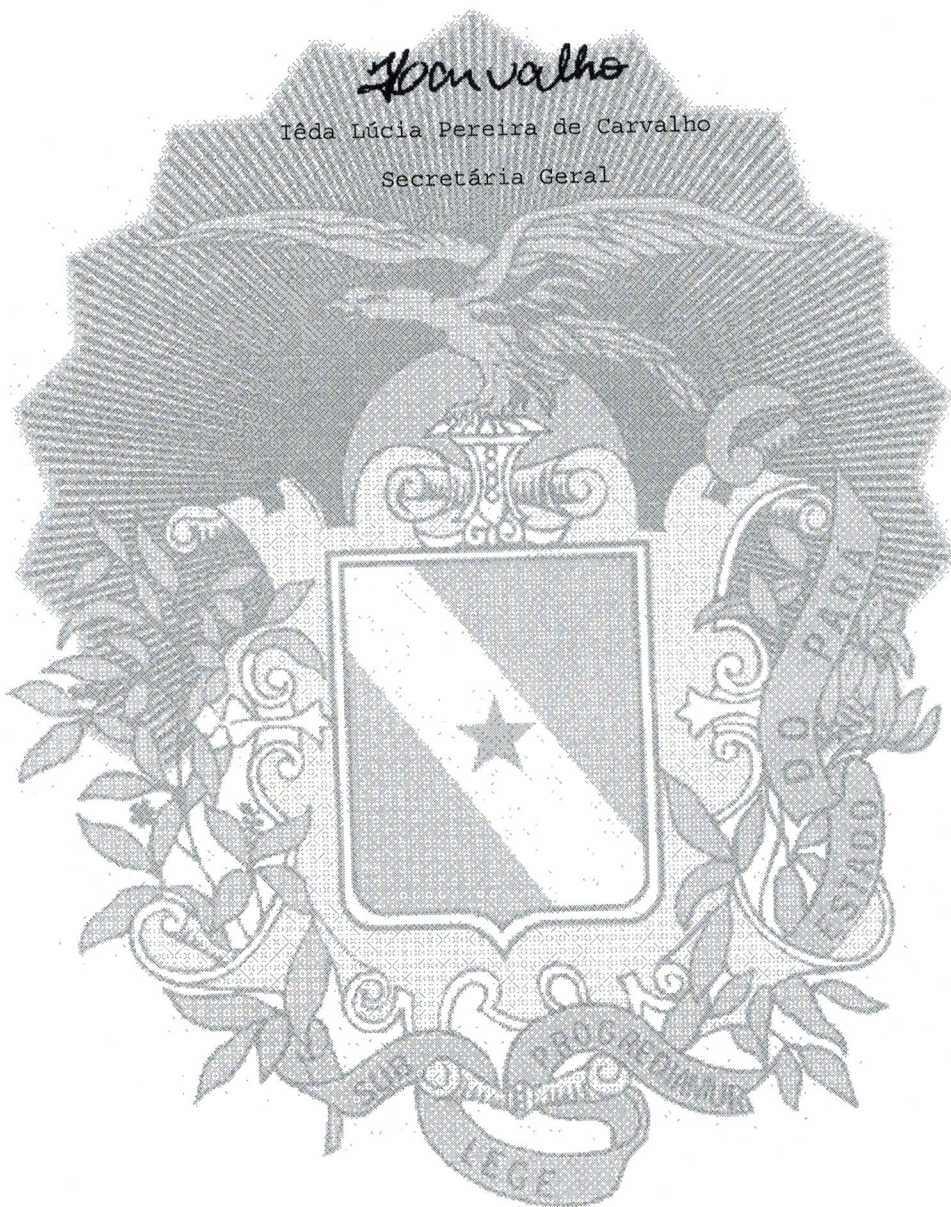
## CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

*Ida Lúcia*

Ida Lúcia Pereira de Carvalho

Secretária Geral





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA "SUPER LUZ COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA" COMO A SEGUIR DECLARAM:**

Pelo presente instrumento particular, *Maria Lúcia da Silva Lobão*, brasileira, casada, comerciante, portadora do CIC/MF nº143.685.872-00, e RG nº2991586 SSP/Pa, residente e domiciliado à Av. Rodolfo Chermont, Conjunto Euclides Figueiredo, Rua H, casa 32, Marambaia, CEP 66 620-790, Belém-Pará, e *EDUARDO GADELHA BARBOSA JÚNIOR*, brasileiro, solteiro, comerciante, CIC/MF nº184.825.462-87, e RG nº1567648 2ª via SSP/Pa., residente e domiciliado à Trav. Angustura, nº3318, bairro Marco, CEP 66 093-040, Belém-Pará, tem, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade adotará a denominação social de "SUPER LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", e a expressão SUPER LUZ por fantasia.

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade terá sua sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Castelo Branco, nº744, Bairro São Brás, CEP 66 063-000, perímetro compreendido entre as Avenidas Governador José Malcher e Magalhães Barata.

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto social da sociedade será o Comércio: Varejista de Material Elétrico em Geral, Varejista de Material de Construção em Geral. Serviço: Elaboração e execução de Projetos de Eletricidade, Hidráulico e Construção em geral.

**CLÁUSULA 4ª:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real). As quotas são subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

# *Maria Lúcia da Silva Lobão*, subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 27.000 (vinte e sete mil) quotas de capital, perfazendo R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

# *Eduardo Gadelha Barbosa Júnior*, subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 3.000 (três mil) quotas de capital, perfazendo R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA 5ª:** A responsabilidade dos sócios, é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital.

**CLÁUSULA 6ª:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª:** A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pela sócia *Maria Lúcia da Silva Lobão*, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.



JUCEPA

CLÁUSULA 8ª: Nós Maria Lúcia da Silva Lobão e Eduardo Gadelha Barbosa Júnior, declaramos sob as penas da Lei, que não estamos sendo processados nem fomos definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, por crimes que possam impedirnos de exercermos a atividade mercantil.

CLÁUSULA 9ª: Os sócios no exercício da gerência terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 10ª: Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 11ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor.

Belém-Pa., 04 de setembro de 2002

Maria Lúcia da Silva Lobão  
Maria Lúcia da Silva Lobão

Dilermundo G. BARBOSA  
DAB-PA-8103

Eduardo Gadelha Barbosa Júnior  
Eduardo Gadelha Barbosa Júnior

Testemunhas:

Ana Cláudia da Costa Oliveira  
Nome: Ana Cláudia da Costa Oliveira  
RG nº: 2692552 2ª via SSP/PA.  
CIC/MF:634.580.802-44

Luciene Christine M. da Vera Cruz  
Nome: Luciene Christine M. da Vera Cruz  
RG nº:2953117 2ª via SSP/PA.  
CIC/MF:596.653.862-04

|                                                                                     |                                     |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ   |                                                                              |
|                                                                                     | CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2002 |                                                                              |
|                                                                                     | SOB Nº: 15200813041                 |                                                                              |
|                                                                                     | Protocolo: 02/036878-0              |                                                                              |
| SUZUE LUIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                 |                                     | <u>Dilermundo G. BARBOSA</u><br>DILERMUNDO GUEDES CABRAL<br>SECRETÁRIO GERAL |



JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "SUPER LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA" COMO A SEGUIR DECLARAM:

23 07 03

Pelo presente instrumento particular, **Maria Lúcia da Silva Lobão**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CIC/MF nº143.685.872-00, e RG nº2991586 SSP/PA, nascida em 18/04/1960, natural de São Domingos-Ma, residente e domiciliada à Av. Rodolfo Chermont, Conjunto Euclides Figueiredo, Rua H, casa 32, Marambaia, CEP 66 620-790, Belém-Pará, e **Eduardo Gadelha Barbosa Júnior**, brasileiro, solteiro, comerciante, CIC/MF nº184.825.462-87, e RG nº1567648 2ª via SSP/PA, residente e domiciliado à Trav. Angustura, nº3318, bairro Marco, CEP 66 093-040, Belém-Pará, nascido em 27/08/1964, natural de Belém-Pará, na qualidade de sócios da empresa que gira nesta praça sob a denominação "SUPER LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", estabelecida Trav. Castelo Branco, nº 744, bairro São Braz, CEP 66.063-000, Belém-Pará, CNPJ nº05.275.343/0001-82, com contrato de constituição arquivado nessa JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob nº1 5 2 0 0 8 1 3 0 4 1, datado de 05/09/2002, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar os atos contratuais anteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Altera-se o quadro societário, com a saída da Sra. **MARIA LÚCIA DA SILVA LOBÃO**, na condição de cedente cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante Sr. **ANTÔNIO DE ABREU LOBÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, portador do RG nº150275-SSP/PA e CPF/MF nº 117.121.982-20, nascido em 01/08/1959, natural de Belém-Pará, residente e domiciliado à Av. Rodolfo Chermont, Conjunto Euclides Figueiredo, Rua H, casa nº32, bairro Marambaia, Cep 66.620-790, Belém-Pará.

**Parágrafo Único:** O capital social, permanecendo inalterado, em seu valor, tanto na quantidade de cotas quanto no valor de cada cota em que se divide, passa a ser distribuído entre os sócios em:

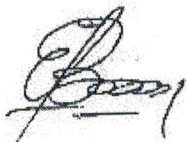
| Nome                           | Quotas | Valor (R\$) |
|--------------------------------|--------|-------------|
| Antônio de Abreu Lobão         | 27.000 | 27.000,00   |
| Eduardo Gadelha Barbosa Júnior | 3.000  | 3.000,00    |

**CLÁUSULA 2ª:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 3ª:** Os sócios remanescentes assumem o Ativo e Passivo da sociedade, nada mais podendo ser cobrado da sócia que se retira, mesmo o que por ventura seja alegado existente antes de sua retirada.

**CLÁUSULA 4ª:** A administração da sociedade será exercida pelo Sr. **ANTÔNIO DE ABREU LOBÃO**.

**CLÁUSULA 5ª:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concessão peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e a propriedade.











CLÁUSULA 6ª: é indeterminado.

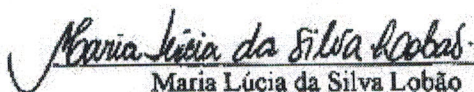
A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Setembro de 2002 e seu prazo de duração

CLÁUSULA 7ª:

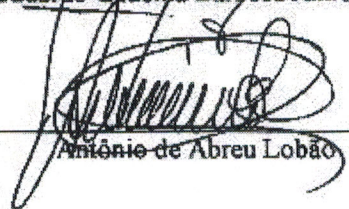
O objeto social é o comércio varejista de material elétrico em geral, varejista de material de construção em geral. Serviço: Elaboração e execução de projetos de eletricidade, hidráulico e construção em geral.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor.

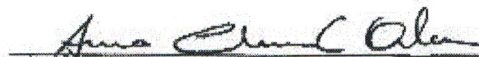
Belém-Pa., 10 de Julho de 2003

  
Maria Lúcia da Silva Lobão

  
Eduardo Gadelha Barbosa Júnior

  
Antônio de Abreu Lobão

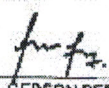
**Testemunhas:**

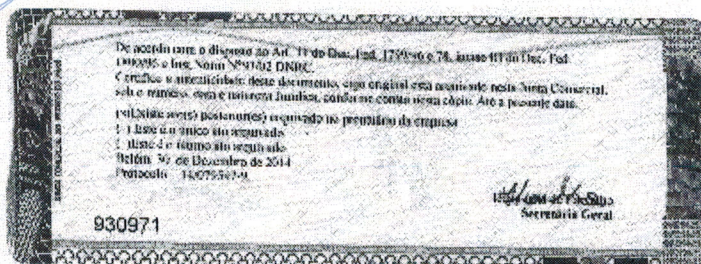


Nome: Ana Cláudia da Costa Oliveira  
RG nº: 2692552 2ª via SSP/PA.  
CIC/MF: 634.580.802-44



Nome: Luciene Christine M. da Vera Cruz  
RG nº: 2953117 2ª via SSP/PA.  
CIC/MF: 596.653.862-04

|                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>                                            |
|                                                                                     | CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2003                                                 |
|                                                                                     | SOB Nº: 20000061931                                                                 |
|                                                                                     | Protocolo: 03/028756-1                                                              |
|                                                                                     | Empresa: 15 2 0081304 1                                                             |
|                                                                                     | SUPER LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                  |
|                                                                                     |  |
|                                                                                     | GERSON PERES FILHO                                                                  |
|                                                                                     | SECRETÁRIO GERAL                                                                    |





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA  
SUPER LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**ANTONIO DE BREU LOBÃO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG N.º 150275-SSP/PA e do CPF n.º 117.121.982-20, residente e domiciliado a Trav. Mereces, n.º 430 - 2º andar, bairro São Brás, CEP, 66.090-430, Belém - estado do Pará, e **EDUARDO GADELHA BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/08/1964, comerciante, portador do RG N.º 1567648-2ª via - SSP/PA, CPF N.º 184.825.462-87, residente e domiciliado a estrada do 40 horas, Condomínio Royal Park, bloco C apto 401, bairro do Coqueiro, CEP 67.120-000, Ananindeua - Pará, componentes da empresa que gira nesta praça sob a denominação de **SUPER LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Trav. Castelo branco, 744, Bairro de São Brás, CEP 66.090-430, Belém-Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º 05.275.343/0001-82, e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob n.º 1520081304-1, em 05/09/2002, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o Quadro Societário com a admissão do sócio Sr. **GEDIELSON SOARES FARIAS**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, comerciante, portador do CPF/MF N.º 173.976.182-00 e do RG N.º 5075666 - SSP/PA, residente e domiciliado a conjunto Cidade Nova VI, TV. WE 79, n.º 711, bairro do coqueiro, CEP 67.140-200, Ananindeua - Pará, o sócio **EDUARDO GADELHA BARBOSA JUNIOR**, na condição de cedente, cede e transfere ao sócio recém admitido e já qualificado anteriormente, 3.000(Três Mil) quotas de capital e haveres, no valor de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais), recebendo deste todos seus direitos e haveres na sociedade dando plena geral quitação da importância recebida. O novo sócio a partir deste ato, passa a fazer parte integrante da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o capital social que continua sendo de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), ficando assim distribuído:

| SÓCIOS                 | QUOTAS        | VALOR TOTAL      |
|------------------------|---------------|------------------|
| ANTONIO DE ABREU LOBÃO | 27.000        | 27.000,00        |
| GEDIEL SOARES FARIAS   | 3.000         | 3.000,00         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>30.000</b> | <b>30.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o novo sócio declara sob as penas da lei. De que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concessão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência

**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo instrumento, permanecem em vigor.

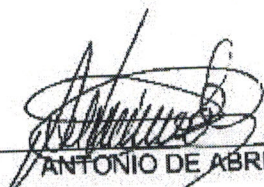


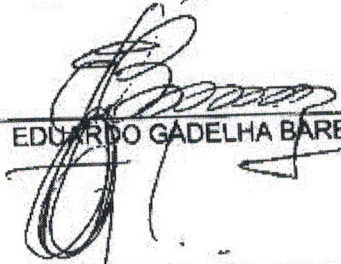
JUCEPA

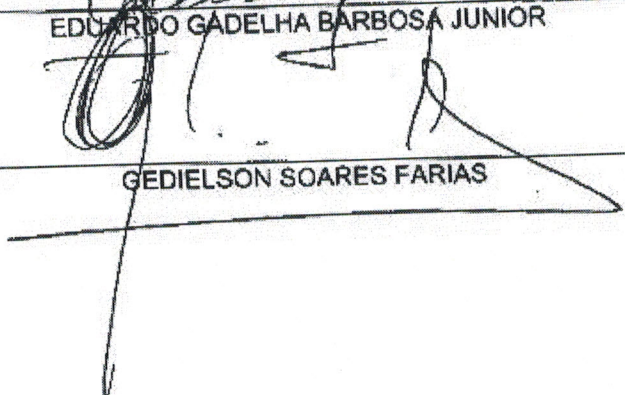
24 + 04

E, por se acharem justo e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito.

Belém-Pa., 24 de Maio de 2004

  
ANTÔNIO DE ABREU LOBÃO

  
EDUARDO GADELHA BARBOSA JUNIOR

  
GEDIELSON SOARES FARIAS

**JUCEPA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2004  
SOB Nº: 20000088563  
Protocolo: 04/039780-7  
Empresa: 15 2 0081304 1  
SUPER MIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA  
  
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES  
SECRETÁRIA GERAL

De acordo com o disposto no Art. 14 do Dec. Est. 1799/95 e no inciso III de Dec. Est. 1400/96 e Instr. Norm. Nº 95/92 DNRC.  
Certifico a autenticidade desta documentação, cuja original está arquivada nesta Junta Comercial, sob o número: 15 2 0081304 1, conforme consta nesta cópia. Até a presente data.  
1. Este livro possui registro arquivado no protocolo da empresa.  
2. Este é o último ato arquivado.  
Belém, 30 de Dezembro de 2014.  
Pimco - 100/2007-0  
930973  
  
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES  
Secretária Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 02, F CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "SUPER LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA".**

Pelo presente instrumento particular **ANTÔNIO DE ABREU LOBÃO**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, nascido em Belém/Pa no dia 01.08.1959, RG: 150275/SSP/Pa, CPF: 117.121.982-20, residente e domiciliado a Trav. Vileta nº: 1909, bairro do Marco, Cep: 66000-000, e **GEDIELSON SOARES FARIAS**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Belém/Pa no dia 18.11.1972, RG: 5075666/SSP/Pa, CPF: 173.976.182-00, residente e domiciliado a Conj. Cidade Nova VI, Trav. WE 79, nº: 711-bairro do Coqueiro, Cep: 67140-000, os sócios acima, únicos quotistas da sociedade denominada "**SUPER LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**", inscrita na Junta Comercial do Pará - JUCEPA - nº: 15200813041, com alteração sob o nº: 20000061931, Certificado de Registro em 23.07.2003, CNPJ: 05.275.343/0001-82, com endereço sede a Trav. Castelo Branco nº: 744 - São Braz - Cep: 66063-000, Belém/Pa. De comum acordo resolvem alterar o referido, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Altera-se o endereço que era na Trav. Castelo Branco nº: 744 - São Braz - Cep: 66063-000, Belém/Pa, passará a funcionar na Trav. Das Mercedes nº: 228 - São Braz - Cep: 66093-630, Belém/Pa.

**SEGUNDA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTÔNIO DE ABREU LOBÃO**, com os poderes e atribuições de majoritário autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI: 1.013, 1.015, 1.016, CC/2002)

**TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades no dia 05 de Setembro de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA** - O objeto social é o Comércio varejista de material elétrico em geral, varejista de material de construção em geral. Serviços: Elaboração e execução de projetos de eletricidade, hidráulico e construção em geral.

**SEXTA** - As demais cláusulas não alcançadas na referida alteração continuam inalteradas.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 02, F CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "SUPER LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA".**

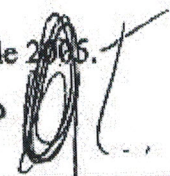
E por estarem assim juntos e contratados, as partes firmam a presente alteração em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os seus efeitos, na forma da lei.

**CARTÓRIO**  
Queiroz Santos

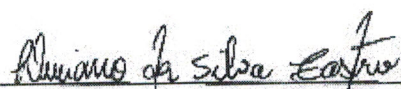
  
**ANTÔNIO DE ABREU LOBÃO**  
CPF: 117.121.982-20

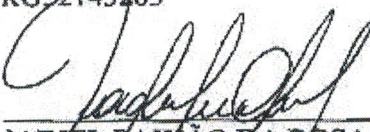
Belém (Pa), 05 de Setembro de 2005.

**CARTÓRIO**  
Queiroz Santos

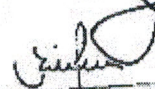
  
**GEDIELSON SOARES FARIAS**  
CPE: 173.976.182-00

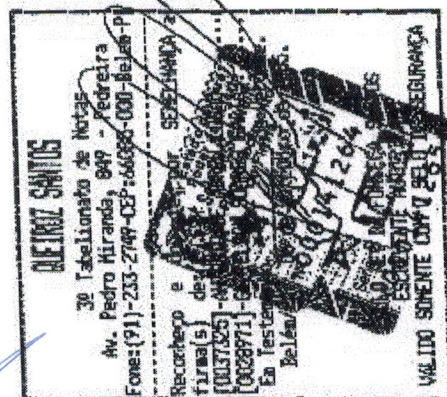
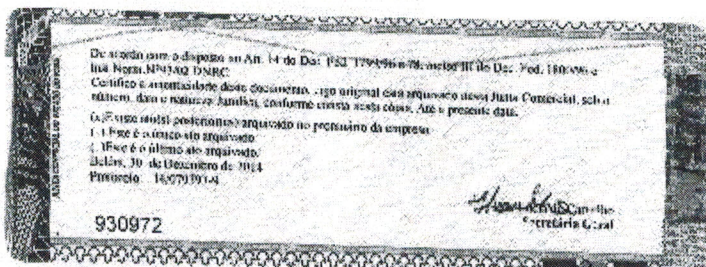
**TESTEMUNHAS:**

  
**LUCIANO DA SILVA CASTRO**  
CPF: 517.227.392-15  
RG: 2143263

  
**JÁDRIEL FAIXÃO DA ROSA**  
CPF: 067.807.332-53  
RG: 1385344

**JUCEPA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2005  
SOB Nº: 20000115369  
Protocolo: 05/044302-0  
Empresa: 15 2 0081304 1  
SUPER LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

  
**RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES**  
SECRETÁRIA GERAL





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 (QUATRO) DA SOCIEDADE**  
**SUPER LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

02/09/14

Pelo presente instrumento particular o sócio pessoa física **ANTONIO DE ABREU LOBÃO**, brasileiro, comerciante, casado nascido em Belém estado do Para no dia 01/08/1959 portado do RG nº 150275/SSP/PA, com CPF nº 117.121.982-20 residente e domiciliado no município de Belém estado do Para, a Trav. Curuzú nº 1438 Ed. Solar Ainá, Aptº 901, no bairro do Marco com CEP nº 66.093-801 e o sócio pessoa física **GEDIELSON SOARES FARIAS**, brasileiro, comerciante, casado nascido em Belém estado do Para no dia 18/11/1962 portado do RG nº 5075666/SSP/PA, com CPF nº 173.976.182-00 residente e domiciliado no município de Belém estado do Para, Trav. Das Mercedes nº 200 no bairro de São Brás com CEP nº 66.093-630, os sócios identificados únicos quotista da sociedade denominada "**SUPER LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**" inscrita na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Para sob nº 15200813041 em 05/09/2002 com alteração contratual sob nº 20000061931 em 23/07/2003, com alteração contratual sob nº 20000088563 em 24/06/2004, com alteração contratual sob nº 20000115369 em 09/09/2005, com inscrição no CNPJ nº 05.275.343/0001-82 com sede a Trav. Das Mercedes nº 228 no bairro de São Brás com CEP nº 66.093-630 no município de Belém estado do Para, resolvem de comum acordo alterar o contrato conforme as cláusulas e condições seguintes.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Primeira** - O capital social, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 30.000 mil quotas (trinta mil), no valor de R\$ 1,00 (valor de cada quota) cada uma, por este instrumento legal de alteração contratual passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, e subscritas em:

| Sócio                   | CPF nº         | Nº<br>Quotas | Valor Participação<br>(R\$) |
|-------------------------|----------------|--------------|-----------------------------|
| ANTONIO DE ABREU LOBÃO  | 117.121.982-20 | 270.000      | R\$ 270.000,00              |
| GEDIELSON SOARES FARIAS | 173.976.182-00 | 30.000       | R\$ 30.000,00               |



Parágrafo único - A diferença do Capital Social acima de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) teve sua origem proveniente das reservas de lucros acumulado do Patrimônio Líquido, retiradas das demonstrações contábeis, que somado ao Capital Social anterior de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalizou no novo e respectivo Capital Social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizados.

### DAS NOVAS ATIVIDADES ECONOMICAS

**Clausula Segunda** - Acrescentam-se as atividades econômicas elencadas na presente alteração contratual na ordem de atividade econômica principal, as atividades econômicas secundárias já existentes e as atividades secundárias inclusas, conforme abaixo:

| CNAE      | DESCRIÇÃO ATIVIDADE PRINCIPAL           |
|-----------|-----------------------------------------|
| 4742-3/00 | Comércio Varejista de Material Elétrico |

| CNAE      | DESCRIÇÃO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS                                                            |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4120-4/00 | Construção de Edifícios                                                                     |
| 4321-5/00 | Instalações Elétricas                                                                       |
| 4322-3/01 | Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás                                                |
| 4744-0/99 | Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral                                      |
| 4679-6/99 | Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral                                     |
| 6810-2/01 | Atividades Imobiliárias de Imóveis Próprios                                                 |
| 4110-7/00 | Incorporação de Empreendimentos Imobiliários                                                |
| 4221-9/03 | Manutenção de Redes de Distribuição de Energia                                              |
| 4322-3/02 | Instalações Hidráulicas de Sistema de Ventilação e Refrigeração                             |
| 4642-7/02 | Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho |

### DAS CONDIÇÕES

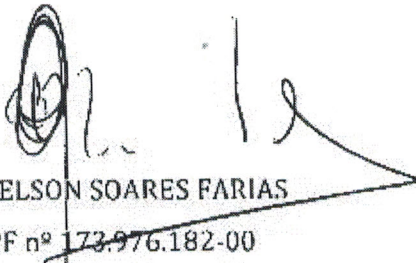
**Clausula Terceira** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Belém, Pará - 18 de novembro de 2014.

  
ANTÔNIO DE ABREU LOBÃO  
CPF nº 117.121.982-20

  
GEDIELSON SOARES FARIAS  
CPF nº 173.976.182-00

Testemunhas:

Cláudia do Socorro das Neves Araújo

CLÁUDIA DO SOCORRO DAS NEVES ARAÚJO

RG: 011364/O-1 CRC/PA

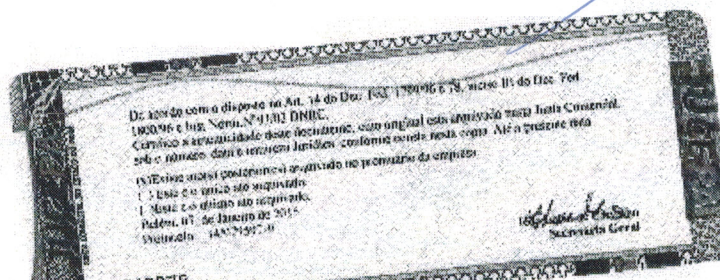
CPF: 352.309.592-15

Fábio José Barros Amaral

FÁBIO JOSÉ BARROS AMARAL

RG: 4099216 SSP/PA

CPF: 793.081.552-87





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade SUPER LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA registrado na Junta Comercial em 05/09/2002, NIRE: 15200813041, CNPJ: 05275343000182, estabelecida na(o) TRAVESSA MERCEDES, 228, SÃO BRAZ, BELÉM, PA, CEP 66093630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BELÉM, 13 de março de 2017.

ANTONIO DE ABREU LOBAO

GEDIELSON SOARES FARIAS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM

16/03/17

*Adriana Moura*  
Mat.: 100436  
Técnica GRM  
JUPEPA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2017 SOB Nº: 20000511476  
Protocolo: 17/658552-4, DE 15/03/2017  
Empresa: 15 2 0081304 1  
SUPER LUZ COMERCIO E SERVICOS  
LTDA

*Marcelo Cebolão*  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81700000104960

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20000511476 de 16/03/2017 Protocolo 176585524 de 15/03/2017

Nome da empresa SUPER LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 15200813041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3816457074305

17/03/2017